



Prefeitura do Município  
de Araraquara

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**Nº 075/23**

**LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme **DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013** da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

**Árvores:**

- Nativas = 02 (Dois) espécimes.

**Justificativa: Execução de Obras de drenagem aprovada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**IMPORTANTE:**

1. Deverá ser cumprido o TCRA nº 075/23.
2. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.
3. Por se tratar de obra de utilidade pública, o trabalho deverá ser realizado em caráter de urgência.

<b>REQUERENTE</b> AQA Vitta 13 Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.		<b>PROTOCOLO</b> 40785/2023	
<b>ENDEREÇO DO REQUERENTE</b> Rua Nove de Julho, 1602		<b>CEP</b> 14801- 295	<b>BAIRRO</b> Centro
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO</b> Rua Julieta Crusca de Jesus		<b>COORDENADAS</b> *****	<b>BAIRRO</b> Cambui
<b>CNPJ/CPF</b> 32.164.571/0001-58	<b>ÁREA TERRENO (m²)</b> *****	<b>Nº.MATRÍCULA DO IMÓVEL</b> -----	<b>CADASTRO MUNICIPAL</b> *****
<b>MUNICÍPIO</b> Araraquara-SP	<b>CEP</b> *****	<b>TELEFONE</b> (16) 3508-4100	<b>E-MAIL/CELULAR</b> *****
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Carlos R. Giroto		<b>FUNÇÃO</b> Engº. Agrônomo	<b>CREA Nº.</b> 0601445272

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

**ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

**ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE**

Araraquara, 01 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera  
Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h

Carlos R. Giroto  
Engº. Agrônomo

Gelson C. Dantas  
Coord. Executivo de  
Gestão Ambiental

José Carlos Porsani  
Secretário de Meio Am-  
biente e Sustentabilidade

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO  
VINCULADO Ao PROTOCOLO Nº 40785/2023– Autorização Nº 075/23

**REQUERENTE**

**AQA Vitta 13 Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. – CNPJ Nº 32.164.571/0001-58**

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

**PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, DE 50 (Cinquenta) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (\*)**

*(\*) - Quantidade calculada na proporção de 25 x 1 para nativas, 15 x1 para não nativas, conforme definido na Lei Complementar nº 980 de 30 de novembro de 2022.*

**Valoração da Compensação (conforme o Art. 4º da Lei Complementar 980 de 30/11/2022)**

$VC = N \times 2UFM \rightarrow VC = 50 \times (2 \times 70,20) \rightarrow VC = R\$ 7.020,00$  onde:

VC = Valor da Compensação - N = Quantidade de mudas - UFM = Unidade Fiscal do Município

**ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:**

1. As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com altura mínima de 1,30 metros, acondicionadas em sacos plásticos. Deverá ser utilizado tutor com amarrão para a condução dos espécimes plantados.
2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
3. **Deverá ser entregue na SMMAS** registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, semestralmente até a sua conclusão.
4. A SMMA realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
5. **Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.**

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 01 de junho de 2023.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

(Representante Legal)  
**NOME LEGÍVEL**

(ASSINATURA)